



**PORTARIA N 1099/2023**

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargadora Regina Ferrari, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 e no art. 51, inciso I, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** o teor da Lei n. 2.950/2014, que dispõe sobre a gestão dos bens móveis pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Acre e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o que estabelece a Instrução Normativa n. 6/2015, que orienta a gestão patrimonial concernente ao registro, à movimentação, controle, reaproveitamento e desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito deste Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** o exposto no Despacho 8229 (SEI nº 1424942) e na Decisão ASJUR (SEI nº 1428977), nos autos do processo SEI n.º 0007253-69.2022.8.01.0000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 2553/2022, de 3 de novembro de 2022, da Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 28 de março de 2023.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Presidente